



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240266

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024030103-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020012/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS E A IDEAL CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, doravante denominada CONTRATANTE, e a IDEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11, sediada na Avenida JOAO HOLANDA, 06, CENTRO, Pereiro / CE - CEP: 63.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 022.936.523-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 09020012/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030103-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AGRICULTORES DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA	Própria	HR	310.0	187,22	58.038,20
Prestação de serviços de aração de terra para atender as necessidades dos agricultores de Jaguaribara						
						Valor total: 58.038,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.038,20 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec.Hidricos, na classificação abaixo: 1501.20.608.0032.2.114 - Gestao de Programa de Gradagem de Terras, R\$ 58.038,20 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030103-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030103-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030103-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030103-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030103-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 20 de março de 2024.


**SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
CONTRATANTE

**ANDERSON
SANTOS DA
SILVA:0229365230**
0

Assinado de forma digital
por ANDERSON SANTOS
DA SILVA:02293652300
Dados: 2024.03.20
12:15:15 -03'00'

IDEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 22.336.279/0001-11
ANDERSON SANTOS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Zelso morio Aquino Lima

2 ISMAEL OLIVEIRA ALVES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240266

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024030103-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AGRICULTORES DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.038,20 (cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.206080032.2.114 Gestão de Programa de Gradagem de Terras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 58.038,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 020/2024



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240266

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024030103-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AGRICULTORES DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMB.E REC.HÍDRICOS, como CONTRATANTE e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 20 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 20 de março de 2024

Edição N.º 1395

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 2024031202-DE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GABINETE DO PREFEITO torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 26 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa n.º 2024031202-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE TODAS AS REDES SOCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 20 de março de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240266

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024030103-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AGRICULTORES DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.038,20 (cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.206080032.2.114 Gestão de Programa de Gradagem de Terras, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 58.038,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Portaria n.º 020/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240266

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024030103-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AGRICULTORES DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.

O Sr. JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso

de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, como CONTRATANTE e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula n.º 0005402, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 20 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 2024030502-DE

Processo n.º 08020005/24 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS EM DIVERSOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 20 de março de 2024. **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO.** SECRETARIA DE SAÚDE. Proponente: **J. L. COSTA ESTEVAM.** CNPJ/MF N.º 32.216.752/0001-80. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).